

Fls. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bela. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3^a Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo os livros competentes, deste Cartório, deles verifiquei a inexistência de Registro referente ao imóvel constituído pelo lote de terras para construção urbana de número 15, da quadra A-2, situado à Avenida Professor Venerando de Freitas, no loteamento denominado SETOR JAÓ, nesta Capital, com área de 366,00m², medindo: 12,50 metros de frente, para à Av. Prof. Venerando de Freitas; 28,57 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 14; 29,99 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 16; e, 12,58 metros de fundo, dividindo com área maior, cujas medidas e confrontações estão de acordo com os autos do loteamento, devidamente inscrito sob nº.38, Lº. 8-C, fls.314, procedente da área maior transcrita sob nº.32.738, averbação 03, do extinto Cartório da então 1^a Circunscrição desta Capital, de propriedade da INTERESTADUAL MERCANTIL S.A. Ressalvadas, todavia, posteriores verificações nos livros ainda em fase de Organização da antiga 1^a Circunscrição de Registro de Imóveis desta comarca, conforme Decisão no Processo 155/70 de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de junho de 2008.

Oficial

Certidão.....R\$24,30
Taxa Judiciária...R\$ 7,33
Total.....R\$31,63

Rubrica

